



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 7 • São Paulo, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.147, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 63.067, de 18 de dezembro de 2017,

Decreta:
Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 5º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, o inciso XXX, com a seguinte redação:

"XXX - Centro de Detenção Provisória de Limeira."
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Tiago Antonio Moraes
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 63.148, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a concessão dos serviços rodoviários de transporte coletivo intermunicipal regular de passageiros nas áreas de operação do Estado de São Paulo, e aprova seu respectivo regulamento, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do artigo 1º:
"Parágrafo único - Os serviços a que se refere o "caput" deste artigo dividem-se em áreas de operação e neutra, a serem definidas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, nos termos do artigo 4º da Lei complementar nº 914, de 14 de janeiro de 202 e observado o disposto no artigo 3º deste decreto."; (NR)
II - o inciso I do artigo 2º:

"I - o objeto da concessão consistirá na prestação e exploração dos serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo regular de passageiros no Estado de São Paulo, em áreas de operação e uma área neutra, a serem definidas nos termos do parágrafo único do artigo 1º deste decreto."; (NR)
III - O artigo único das Disposições Transitórias:

"Artigo único - Ao serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário regular de passageiros atualmente prestado por linhas, permanecem aplicáveis as disposições do Decreto nº 29.913, de 12 de maio de 1989, até que se inicie efetivamente as operações do serviço, nos moldes do Regulamento que integra o Anexo único deste decreto.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados:

I - os Anexos I-A e I-B do Decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, passando o Anexo II a denominar-se Anexo Único;

II - o parágrafo único do artigo 1º do Regulamento da Concessão dos Serviços Rodoviários Intermunicipais de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, constante do atual Anexo II, do Decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Tiago Antonio Moraes
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de janeiro de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 10-1-2018

Nomeando, nos termos do art. 9º do Estatuto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com alterações introduzidas pelo Dec. 59.416-2013, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, a contar de 26-1-2018, na qualidade de representantes:

I - do Governo do Estado:
Carlos Roberto Teixeira, RG 5.373.386; Carlos Massatoshi Ishikawa, RG 6.517.639, em recondução;
II - do Instituto Biológico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Simone Miyashiro, RG 24.733.414-5, em recondução.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-1-2018

No processo SELJ-695-2017 (SG-1.163.070-17), em que é interessado Confederação Brasileira de Karatê Interestilos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o Parecer 770-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014 e no Dec. Est. 61.981-2016, considero autorizada a celebração do termo de fomento ocorrida em 17-11-2017, em que figuram como partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a entidade civil Confederação Brasileira de Karatê Interestilos, CNPJ 01.244.377/0001-59, tendo por objeto o aporte de recursos financeiros à entidade, com vistas à "execução do 24º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos - 2017", observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Comunicado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 7-2017
O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização informa que o prazo para entrega dos estudos referente ao Edital de Chamamento Público 7-2017, que trata do projeto de parceria de um novo centro de abastecimento e entreposto de alimentos na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), fica prorrogado por mais 30 dias, encerrando no dia 12-3-2018, segunda-feira, às 23 horas e 59 minutos.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Processo FUSSESP: 2030/2015
Parecer CJ/SG: 377/2017
Parecer AJG/PGE: 715/2017
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CETEPS.

Objeto: Quarto Termo de Aditamento ao Convênio 02/2015, celebrado em 19-01-2015, objetivando a prorrogação da vigência do ajuste e alteração do plano de trabalho.

Da Prorrogação: O prazo de vigência, previsto no caput da Cláusula Décima do instrumento original, fica prorrogado até 18-01-2019, nos termos do Plano de Trabalho juntado às fls. 890 a 915 do Processo FUSSESP 2030/2015.

Da Alteração do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio ora aditado, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 890 a 915 do Processo FUSSESP 2030/2015, que passam a integrar o presente termo de aditamento para todos os fins.

Do Valor do Aditamento e dos Recursos Orçamentários - O valor do presente aditamento é de R\$ 1.142.316,00, assim distribuídos, de acordo com o Plano de Trabalho: a-) R\$ 979.776,00 a serem repassados pelo FUSSESP ao CENTRO PAULA SOUZA, em 04 parcelas, consoante respectivo cronograma de desembolso; b-) 162.540,00 a título de contrapartida do CENTRO PAULA SOUZA, mediante ações mensuráveis economicamente e relacionadas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - O valor indicado na alínea "a" do "caput" desta cláusula, onerará o exercício 2018, no elemento econômico 33.50.43-90, na classificação funcional programática 08 128 5102 5331 0000 da UGE 510032.

Da Ratificação - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 10-01-2018.

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP: 645411/2017
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Brejo Alegre, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil - Pedreiro".

Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Financeiros: R\$ 20.639,87, sendo R\$ 11.237,15 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 9.402,72 de responsabilidade do CONVENENTE.

Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 10-01-2018.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 10-1-2018

Autos 8767/DER/79 - Rodoviário Ibitiguense Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 142/144, e assim AUTORIZO a operação da presente permissão, EM CARÁTER PRECÁRIO, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 151.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-12-2017

PROCESSO SPG: 1221432/2017 (antigo 0841/2016)
Interessado: GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTER-NOS - GCTI

Assunto: Alienação através de leilão, de veículos com direito a documentação e veículos em fim de vida útil, depositados no Pátio CSM/MM - PM - Decretos 56.827/2011 e 57.220/2011 - (Leilão 06/2016).

Diante das questões de fato e de direito constantes em Parecer do servidor responsável, exarado no processo virtual 290101.2017.04742.SADM, bem como constante ao processo 1221432/2017 (antigo 0841/2016), à fls. 2256, referente a

MARCOS ROGERIO MUNHOZ, determino a aplicação da sanção de multa de 20% sobre o lance oferecido e não pago, resultando na quantia de R\$500,00.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-12-2017

PROCESSO SPG: 1221432/2017 (antigo 0841/2016)
Interessado: GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTER-NOS - GCTI

Assunto: Alienação através de leilão, de veículos com direito a documentação e veículos em fim de vida útil, depositados no Pátio CSM/MM - PM - Decretos 56.827/2011 e 57.220/2011 - (Leilão 06/2016).

Diante das questões de fato e de direito constantes em Parecer do servidor responsável, exarado no processo virtual 290101.2017.04753.SADM, bem como constante ao processo 1221432/2017 (antigo 0841/2016), à fls. 2262, referente a MARCOS ROGERIO MUNHOZ, determino a aplicação da sanção de multa de 20% sobre o lance oferecido e não pago, resultando na quantia de R\$1.200,00.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-12-2017

PROCESSO SPG: 1221432/2017 (antigo 0841/2016)
Interessado: GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTER-NOS - GCTI

Assunto: Alienação através de leilão, de veículos com direito a documentação e veículos em fim de vida útil, depositados no Pátio CSM/MM - PM - Decretos 56.827/2011 e 57.220/2011 - (Leilão 06/2016).

Diante das questões de fato e de direito constantes em Parecer do servidor responsável, exarado no processo virtual 290101.2017.04746.SADM, bem como constante ao processo 1221432/2017 (antigo 0841/2016), à fls. 2268, referente a WALDENILSON MANOEL DOS SANTOS, determino a aplicação da sanção de multa de 20% sobre o lance oferecido e não pago, resultando na quantia de R\$460,00.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Ao longo da sua história a **Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP** passou por muitas transformações. O compromisso agora é aprofundar a modernização, elevando os investimentos em tecnologia da informação e introduzindo novos processos de gestão.

Sempre em busca de aperfeiçoar a qualidade e a capacidade de prestação de serviços para a sociedade civil e ao próprio Governo do Estado de São Paulo, a **Imprensa Oficial** comunica que, desde **02 de janeiro de 2018**, estendeu os horários para transmissão de arquivos via sistema Pubnet para todos os cadernos do Diário Oficial: das 07h00 as 18h00.

O Diário Oficial está disponível apenas na versão eletrônica, diariamente a partir das 05h00 da manhã, através do website www.imprensaoficial.com.br, com mecanismo de busca por palavras, caderno, data e ano de publicação.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP